



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

L I C E N Ç A M U N I C I P A L S I M P L I F I C A D A

LMS N° 042/2023 CLASSE S 21.01 (N) – DECRETO MUNICIPAL N° 027/2018

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XVIII do art. 457 da Lei Municipal nº. 6.563, de 10 de janeiro de 2022, e com fundamento no inciso XIII do art. 9º da Lei Federal Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, expede a presente **LICENÇA MUNICIPAL SIMPLIFICADA**, requerida por meio do Processo nº **55999/2023** que autoriza o interessado, abaixo qualificado, a executar o empreendimento descrito neste instrumento:

EMPRESA / NOME: **DUTO ENGENHARIA EIRELI**

CNPJ / CPF: **27.557.792/0001-56**

ENDEREÇO DA ATIVIDADE: **AVENIDA MINISTRO SALGADO FILHO, AVENIDA JOÃO MENDES, RUA SÃO BENTO, RUA ITAOCA E OUTRAS – BAIROS SOTECO, SANTA MÔNICA E PRAIA DE ITAPARICA**

MUNICÍPIO: **VILA VELHA/ES**

ATIVIDADE: **IMPLANTAÇÃO DO CORREDOR VERDE – OBRAS DE REURBANIZAÇÃO DE VIAS, CONTEMPLANDO REVITALIZAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE PAVIMENTO, IMPLANTAÇÃO DE CICLOVIAS E OBRAS DE MICRODRENAGEM (REDES DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS COM DIÂMETRO DE TUBULAÇÃO REQUERIDO MENOR QUE 1.000 MM E SEUS DISPOSITIVOS DE DRENAGEM), SEM INTERVENÇÃO EM CORPOS HÍDRICOS. XX**

Esta **LMS** é válida **ATÉ 19 DE JULHO DE 2027**, observadas as **CONDICIONANTES** no verso discriminadas, bem como seus anexos, que, embora não transcritos, são partes integrantes da mesma.

Vila Velha/ES, 21 de agosto de 2023.

**GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E
FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL**

SUBSECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Integra a presente Licença Ambiental um ANEXO ÚNICO contendo 86 (oitenta e seis) condicionantes, sendo válida apenas quando apresentada em conjunto com o mesmo.

